



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2.798, de 19 de Novembro de 2013.

Altera a Lei Municipal nº 2.316/2010 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010/2013, a Lei Municipal nº 2.630/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2013.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão da Ação: **“1.186 – Tratamento de Documentação Histórica da Pref. Mariana”**, no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao Programa 0016 – FOMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS e contera as seguintes especificações:

Denominação da Ação: Código: 1.186 Descrição: Tratamento de Documentação Histórica da Pref. Mariana				
Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 11/2013	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2013	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e (unidade de medida)	Custo e meta p/2010	Custo e meta p/2011	Custo e meta p/2012	Custo e meta p/2013
Auxílio Concedido (Unidade)	RS	RS	RS	RS 50.000,00
				1

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo 1º desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a execução da ação de que trata o artigo 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Unidade: 13.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Função: 13 – Cultura	
Subfunção: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
Programa: 0016 – Fomento das Atividades Culturais e Turísticas	
Ação: 1.186 – Tratamento de Documentação Histórica da Pref. Mariana	
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
Fonte: 00.1.0024 – Transferência de Convênios - Outros	10.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte: 00.1.0024 – Transferência de Convênios - Outros	5.000,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
Fonte: 00.1.0024 – Transferência de Convênios - Outros	35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 3º desta Lei serão os decorrentes do superávit financeiro do exercício de 2012, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, oriundos da fonte 0.1.0024 – Transferência de Convênios – Outros, referente aos recursos vinculados provenientes do “Contrato de Liberação de Recursos não Reembolsáveis” sob nº SEC/SFIC/FEC/CONTRATO/0017/09, conforme prescreve o inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 19 de novembro de 2013


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal